

ESP-CPA. METROP-3-CPA/M-3-CEL.HILDA MA

Estudo Técnico Preliminar 63/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00256383/2026-42

2. Descrição da necessidade

2.1. Aquisição de equipamentos para academia através da proposta mais vantajosa, dispensa de licitação, com disputa, com a finalidade de suprir as demandas deste Comando e Unidades Subordinadas.

2.2. Diante da necessidade de realização das compras Institucionais para abastecimento e desenvolvimento das rotinas administrativas e execução das políticas públicas para atender a população, foi regulamentada a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 que dispõe sobre regras e diretrizes da etapa de planejamento das aquisições de bens e contratações de serviços no âmbito da Administração Pública.

2.3. Considerando que as aquisições deste Comando, produz impacto significativo na atividade econômica do órgão e que um planejamento bem elaborado propicia aquisições potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

2.4. Neste contexto, o presente documento apresenta estudos preliminares que objetivam assegurar a viabilidade técnica e econômica em face da necessidade de futura e eventual aquisição equipamentos para defesa pessoal para atender as necessidades do Comando de Policiamento de Área Metropolitana Três e suas Unidades Subordinadas, além de embasar o Termo de Referência a ser elaborado caso a solução encontrada demonstre-se viável.

2.5. A necessidade de adquirir equipamentos voltados às atividades de defesa pessoal é fundamental para promover melhores condições de preparo físico e técnico do efetivo, contribuindo para o aprimoramento das habilidades operacionais, condicionamento físico e capacitação dos policiais militares em técnicas de combate e imobilização.

2.5.1. Os equipamentos destinados às modalidades de defesa pessoal, tais como boxe, muay thai e jiu-jitsu, possibilitam a realização de treinamentos contínuos e especializados, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento da resistência física, agilidade, coordenação motora, técnicas de defesa, controle físico e preparo operacional dos usuários.

2.5.2. Os equipamentos voltados às atividades de defesa pessoal são essenciais para assegurar a adequada preparação física e técnica do efetivo, contribuindo para o aperfeiçoamento das capacidades de reação, redução de riscos em ocorrências operacionais e manutenção da capacidade laborativa dos policiais militares, refletindo diretamente na eficiência e segurança das atividades institucionais.

2.5.3. A aquisição desses equipamentos proporcionará maior autonomia na realização dos treinamentos internos de defesa pessoal, permitindo melhor aproveitamento das instalações existentes, incentivo à prática regular de atividades físicas e técnicas de combate, além da oferta de um ambiente mais adequado, seguro e funcional para o preparo físico e operacional do efetivo.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Sustentabilidade:

3.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

3.1.1. A Contratada deverá observar e cumprir a legislação ambiental, pertinente ao objeto da licitação, na utilização, no transporte e no descarte dos produtos utilizados na execução contratual;

3.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

3.1.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

- 3.1.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- 3.1.5. Produtos que possuem como matéria-prima recursos provenientes do manejo sustentável, ou seja, respeitando critérios ambientais e sociais preestabelecidos, que garantem a renovação natural dos ecossistemas; e
- 3.1.6. Desse modo, não se vislumbram possíveis impactos ambientais decorrentes da eventual aquisição de insumos de informática.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

3.2. Na presente contratação será admitida a indicação de marcas, características ou modelos, de acordo com as justificativas no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência

Da exigência de amostra

3.3. Não haverá exigência de amostras para os itens licitados, porém, Na presente contratação não haverá indicação de marcas, porém deverá seguir o modelo referenciado neste Termo de Referência, que poderá sofrer alterações que serão avaliadas e previamente aprovadas pela Contratante.

Garantia da contratação

3.14. A exigência ou não da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, está pormenorizada em contrato.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Comandando de Policiamento de Área Metropolitana Três	1º Ten PM Alessandro Rodolpho de Jesus - Chefe St Logística

5. Descrição da solução como um todo

- 5.1. A descrição da solução como um todo abrange a aquisição de equipamentos para defesa pessoal para o CPA/M-3, por meio de dispensa de licitação, com disputa, de acordo com as demandas do Comando de Policiamento de Área Metropolitana Três e Unidades subordinadas.
- 5.2. Trata-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais no mercado.
- 5.3. A descrição da solução apresenta-se técnica e economicamente viável, pois o histórico brasileiro demonstra a existência de mercado sólido, tendo a administração pública obtido êxito na maioria dos certames com objetos similares, como se pode verificar no Portal de Compras do Governo Federal, onde diversos órgãos fazem aquisição dos itens objetos desta contratação, para atendimento de suas demandas.

6. Levantamento de Mercado

- 6.1. O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:
- 6.1.1. O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;
- 6.1.2. Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;
- 6.1.3. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa;
- 6.1.4. Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos itens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento;

6.1.5. São produtos que podem ser encontrados em uma grande variedade de lojas físicas e online, indicando sua presença em diferentes regiões e canais de venda;

6.1.6. . Existe uma variedade de marcas que fabricam os produtos, oferecendo várias opções de acordo com as aplicações e nível de controle necessário; e

6.1.7. Para os itens requisitados nesta demanda, foram realizadas consultas de, ao menos, 03 (três) preços de mercado, em atendimento à previsão ordenada pelo Art. 6º, caput, da IN nº 73/2020/SEGES/ME.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas estão apostas na tabela abaixo:

Item	Cat/Mat	Descrição	Unid. Fornec.	Qtd	Valor Unit.(R\$)	Valor Total.(R\$)
1	450349	Protetor De Canela E Peito Do Pé	Par	10	562,0460	5.620,4600
2	486832	Manopla Aparadora De Soco	Par	10	347,1800	3.471,8000
3	464860	Aparador De Chute	Par	10	411,0475	4.110,4750
4	450347	Capacete com Grade	Unid.	10	362,1167	3.621,1670
5	621415	Protetor De Abdomen	Unid.	10	381,2120	3.812,1200
6	464874	Escudo	Unid.	10	362,9625	3.629,6250
7	486802	Luva de Boxe	Par	10	310,4463	3.104,4630
8	600946	Boneco de Sparring	Unid.	2	1.685,2040	3.370,4080
Valor total dos Itens (R\$)						30.740,5180

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. O valor estimado total é de **R\$ 30.740,5180 (Trinta mil e setecentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela abaixo. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

9.2. O parcelamento da contratação justifica-se por ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.3. Considerando as especificidades do presente objeto, a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

9.4. Neste contexto, entende-se que a presente aquisição deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes vigentes no órgão que possam impactar na aquisição em curso.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. As contratações públicas são consideradas como instrumentos relevantes para a realização das políticas públicas. Nesse sentido, o alinhamento com o planejamento estratégico do órgão é vital para o alcance de resultados efetivos da organização.

11.2. Nesse sentido, acredita-se que a contratação está de acordo com as metas de sustentabilidade traçadas pelo Comando de Policiamento de Área Metropolitana Três, uma vez que a aquisição dos itens solicitados são para suprir as necessidades demandas por este Comando e Unidades subordinadas.

11.3. A presente contratação está em alinhamento ao Planejamento Estratégico no âmbito da Polícia Militar do Estado de São Paulo, um dos eixos apresentados, é a continuidade aos serviços prestados a População da Zona Norte de São Paulo.

12. Resultados Pretendidos

12.1. Atendimento de todas as demandas, no suporte à atividade fim deste Comando e Unidades subordinadas;

12.1.1. Assegurar a continuidade no fornecimento de tais materiais, e do uso racional dos recursos financeiros; e

12.1.2. Com a aquisição dos itens, buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para essa finalidade, a equipe de Logística entende que não há necessidade de providências a serem adotadas e nem a realização de plano de ação específico para treinamento sobre fiscalização de contratos, considerando-se que a gestão e fiscalização desta contratação será realizada por servidores nomeados por este Comando, que possuem experiência nesse tema.

13.2. Será designada uma equipe técnica do CPA/M-3 para acompanhar a entrega dos itens e elaboração dos termos de recebimento provisório e definitivo.

13.3. Caberá ao fiscal de contrato o atesto das notas fiscais bem como as inspeções necessárias durante a execução do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Seguindo o Art. 3º do Decreto 7.746/2012, combinado com o art. 30, inc. IV da Lei 8.666/93 conferindo aplicabilidade concreta dos critérios de sustentabilidade às contratações como especificação técnica do objeto ou seu encargo, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial.

14.2. Necessidade de adequação de ambiente:

14.2.1. Infraestrutura elétrica: Não há necessidade de adequação;

14.2.2. Logística de implantação: Não há necessidade de adequação;

14.2.3. Espaço físico: Não há necessidade de adequação, uma vez que dispomos de espaço adequado;

14.2.4. Mobiliário: Não há necessidade, pois já existe local adequado (sala limpa, fechada e controlada) para essa finalidade;

14.2.5. Impacto ambiental: Não há impacto ambiental relevante com essa contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALESSANDRO RODOLPHO DE JESUS

1º Ten PM Cf St Logística



Assinou eletronicamente em 06/08/2026 às 15:24:02.